

GPEARI

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

•

Office for Economic Policy and International Affairs
MINISTRY OF FINANCE

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Avaliação Intercalar – 2026

OUTUBRO 2026

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Relatório de Avaliação Intercalar

2026



FICHA TÉCNICA

Título
PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
RELATÓRIO DE AVALIAÇAO INTERCALAR | 2026
Data
OUTUBRO • 2026
Edição
Gabinete de Planeamento, Estratégia e Avaliação e Relações Internacionais • Ministério das Finanças
Rua da Alfândega, 5A - 1100 – 016 Lisboa • Telefone: +351 218 823 390 • Fax: +351 218 823 399

www.gpeari.gov.pt

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 7

1. CARACTERIZAÇÃO DO GPEARI 9

2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO 10

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS 13

4. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS 14

4.1 Resultados da Avaliação Intercalar 15

5. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO 17

ANEXO I – MATRIZ DE RISCO 18

ANEXO II – MONITORIZAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 21

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 | Missão, Visão e Valores 9
Figura 2 | Grau de Risco (GR) 10
Figura 3 | Situações de Risco identificadas por Área e Grau de Risco 11
Figura 4 | implementação – Responsáveis e Funções.....12
Figura 5 | Relação entre Situações de Risco e Medidas 13
Figura 6 | Grau de Implementação das Medidas 15
Figura 7 | Grau de Implementação das Medidas por Grau de Risco.....16

INTRODUÇÃO

As Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)[1] e, da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024[2], Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)[3] e Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)[4], vieram determinar que todos os serviços da administração pública elaborem e monitorizem os respetivos planos, com o objetivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e que adotem medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação desses riscos ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

A identificação e a mitigação dos riscos constituem objetivos centrais do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do GPEARI, revisto e republicado em 2022, tendo em vista o respeito pelos princípios da legalidade, lealdade, confiança e ética, cuja observância assume particular relevância no exercício de funções públicas.

Deste modo, este documento constitui-se como uma ferramenta que permite ao GPEARI responder aos desafios decorrentes da sua missão e atribuições e o exercício das suas competências de forma ética e legal, pugnando pela transparência e cumprimento escrupuloso da lei e pelos valores da Criatividade e Partilha do Saber, Excelência e Profissionalismo, Rigor e Integridade, e Responsabilidade e Sentido de Dever.

Em 2026, a revisão do PPR enquadra-se no processo de reorganização do GPEARI. A publicação do Decreto-Lei n.º 193/2026, de 22 de setembro[5], que aprova a nova orgânica do organismo, constitui um marco deste processo, prevendo-se a preparação do PPR para o período de 2027–2029 em articulação com a concretização da nova estrutura orgânica e a definição das responsabilidades das respetivas unidades.

Neste contexto transitório, o presente relatório tem por referência os riscos e as medidas identificados no PPR revisto em 2022, procedendo à sua monitorização em 2026. Este exercício permite acompanhar a implementação das medidas de prevenção e reunir elementos para a revisão do plano, tendo em consideração as alterações nas atribuições, na organização e nos processos de trabalho do GPEARI.

---

[1] Recomendação do CPC de 1 de julho de 2009 (Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas), Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010 (Publicidade dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas)
Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015 (Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas), Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019 (Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública), Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020 (Gestão de Conflitos de Interesse no Sector Público)
Recomendação do CPC de 6 de maio de 2020 (Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19)

[2] Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 - Estratégia Nacional Anticorrupção 2020–2024

[3] Constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.

[4] Portaria n.º 164/2022, de 23 de junho e Portaria n.º 155-B/2023, de 6 de junho.

[5] Decreto-Lei n.º 193/2026, de 22 de setembro

Já em termos da legislação, de acordo com o nº 4 e nº 5 do Artigo 6.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro e, adicionalmente, com o proposto na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (em particular nas prioridades "Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade" e "Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública"), o presente PPR encontra-se em execução entre 2021 e 2026, com a implementação das medidas, sendo objeto de elaboração de:

a) no **mês de outubro**, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de **Risco Elevado ou Muito Elevado**;
b) elaboração, no **mês de abril** do ano seguinte a que respeita a execução, de **relatório de avaliação anual**, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, em cumprimento e após aprovação interna, a presente monitorização e relatório de avaliação intercalar será divulgado e remetido às instâncias definidas para esta matéria[6], bem como publicado na página eletrónica do GPEARI.

[6] De acordo com o Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro (Regime Geral de Prevenção da Corrupção) os planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas e relatórios de execução devem ser remetidos aos órgãos de superintendência, tutela e controlo - Ministro de Estado e das Finanças, Inspeção-Geral de Finanças e Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

1. CARACTERIZAÇÃO DO GPEARI

O GPEARI é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, traduzindo-se a sua **missão, visão e valores** num compromisso, com a tutela, com os parceiros institucionais e *stakeholders*, com o cidadão e principalmente com a sua organização e colaboradores.

As **atribuições** definidas no número 2 do Artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2018, de 13 de julho, traduzem a diversidade e transversalidade do âmbito de atuação do GPEARI na área de governação das Finanças.

A **estrutura interna** do GPEARI reflete a orgânica prevista no referido Decreto-regulamentar e na Portaria nº 227/2018, de 13 de agosto, estando organizada em sete departamentos, com a seguinte configuração no ano de 2026:

Figura 1 | Missão, Visão e Valores

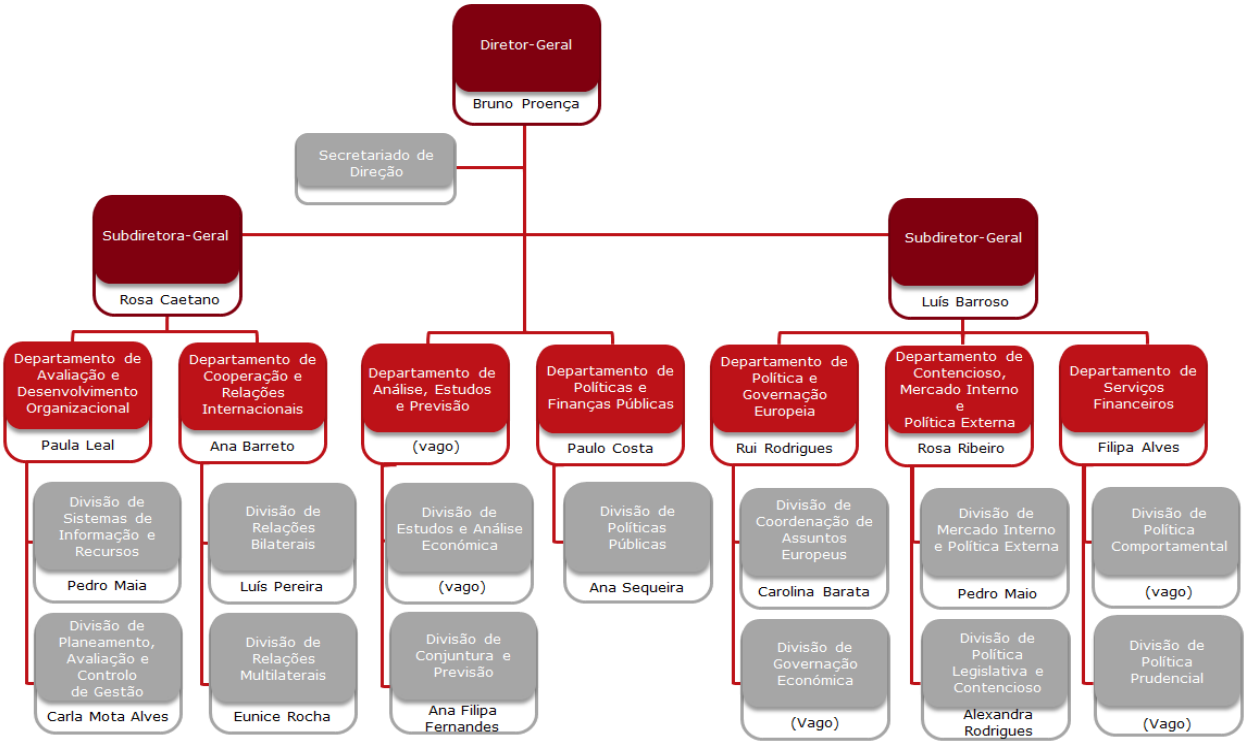

2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO

De acordo com o explanado no PPR do GPEARI, a metodologia para o cálculo do Grau de Risco consistiu na aplicação da seguinte tabela:

Figura 2 | Grau de Risco (GR)

		Probabilidade de ocorrência (PO)		
		Elevada	**Moderada**	**Fraca**
Impacto previsível (IP)	**Elevado**	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraco
	Fraco	Moderado	Fraco	Muito fraco

Esta identificação de riscos compõe-se pelos seguintes parâmetros:

- **Área de atuação** - de acordo com as áreas *core* de serviços do GPEARI;
- **Atividade -** dentro de cada área de atuação;
- **Situações de risco identificadas** - para cada atividade;
- **Grau de Risco (GR) de cada situação** - para preenchimento de acordo com as cores e resultado previsto no Quadro 1 – Grau de Risco, calculada pelo cruzamento da Probabilidade de Ocorrência (PO) X Impacto Previsível (IP), sendo que esta informação será apenas preenchida pelos responsáveis das unidades orgânicas atribuídas.

Tal como demonstrado na figura seguinte, a implementação da metodologia acima explicitada resultou na identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas potencialmente atribuíveis às seguintes **áreas de atuação do GPEARI** e respetivas atividades desenvolvidas pelo GPEARI, totalizando um conjunto de 52 situações:



Contudo, da totalidade de riscos identificados, **apenas 4 foram considerados de risco Muito Elevado e 14 de risco Elevado**

Figura 3 | Situações de Risco identificadas por Área e Grau de Risco

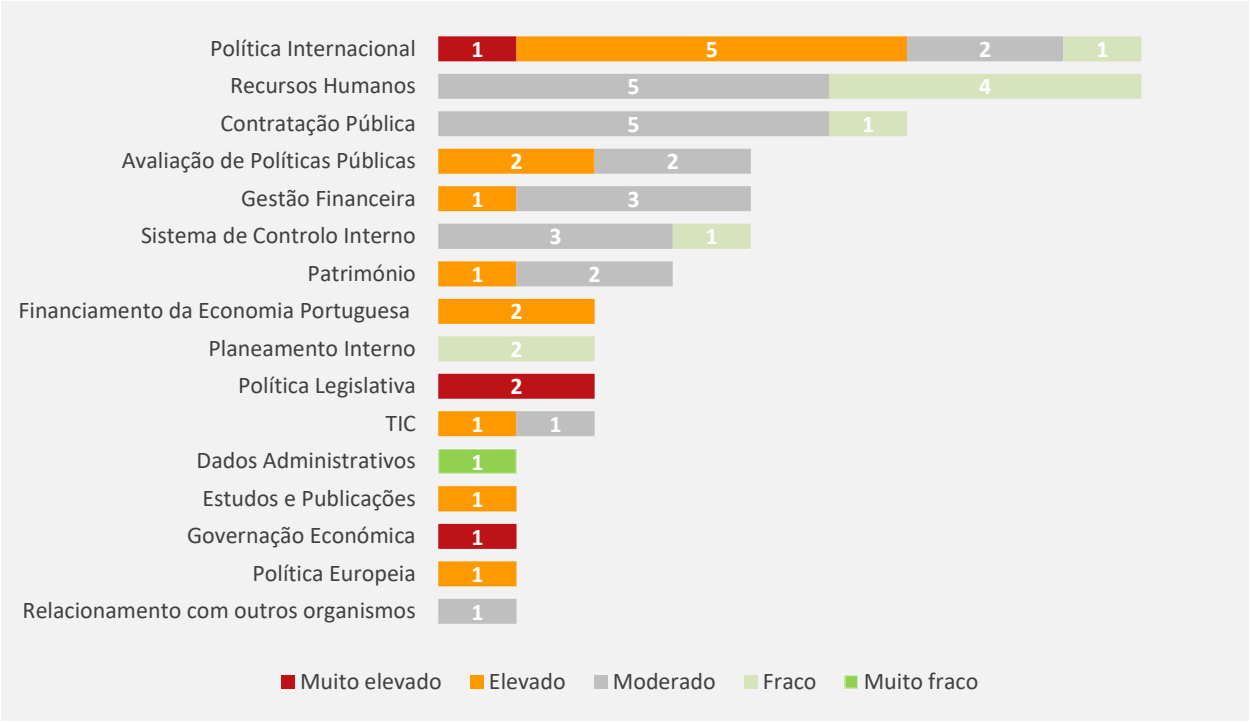

Paralelemente a esta identificação, foram elencadas **medidas de prevenção e/ou mitigação dos referidos riscos de corrupção e infração conexa**, propondo-se a sua aplicação específica por cada unidade orgânica, face a cada situação de risco identificada. Para cada medida de prevenção e mitigação foi também identificado o grau de dificuldade, calendarização e responsabilidade pela implementação.

Posteriormente, e já numa perspetiva de monitorização, foi avaliada a implementação das medidas de prevenção e mitigação em cada departamento, durante o período 2022/2026. A intervenção dos departamentos do GPEARI é, deste modo, encarada como essencial para identificar, evitar e monitorizar situações potenciadoras de risco de corrupção e infração conexa.

Em suma, este relatório de avaliação intercalar contempla um ponto de situação das medidas de prevenção e mitigação de riscos, adotadas e por adotar, com base na informação conhecida e recolhida junta dos departamentos responsáveis pela implementação de medidas.

O plano de implementação das medidas e respetiva monitorização constitui-se assim como um desiderato transversal a todo o GPEARI. As responsabilidades e funções específicas nesta matéria estão identificadas abaixo, tal como explanado inicialmente no PPR do GPEARI:

Figura 4 | implementação – Responsáveis e Funções

Responsável	Função
Direção Superior	Estabelece a estratégia a adotar na prevenção e gestão de riscos da organização.
	Toma medidas no âmbito da sua competência relativamente aos riscos que lhes são comunicados pelos colaboradores.
	Aprova o Plano e determina a sua execução.
	Divulga o Plano aos colaboradores e promove a sua publicitação na página eletrónica e na internet.
Departamento de Avaliação e Desenvolvimento Organizacional (DADO)	Apoia a Direção Superior na conceção e definição da estratégia de prevenção e gestão de riscos e na sua implementação no processo de gestão.
	Promove a comunicação entre a Direção Superior e os outros departamentos no âmbito da gestão de riscos.
	Monitoriza a execução das medidas previstas no Plano, recorrendo a metodologias e ações específicas se necessário.
	Elabora o Relatório intercalar e Anual de Execução do Plano.
Dirigentes dos Departamentos	São os responsáveis pela validação e implementação do Plano nas funções, ações e procedimentos realizados pela unidade orgânica respetiva.
	Monitorizam a execução das medidas previstas no Plano, recorrendo aos meios que se revelem necessário.
	Identificam e comunicam à Direção Superior qualquer ocorrência de risco e / ou infração com grau de gravidade e / ou probabilidade de ocorrência maior.
Colaboradores	São os responsáveis por apoiar os Dirigentes na validação e implementação do Plano nas suas funções, ações e procedimentos.
	Respeitam as regras deontológicas inerentes às suas funções e agem sempre em isenção e em conformidade com a lei;
	Identificam e comunicam aos seus superiores qualquer ocorrência de risco e / ou infração com grau de gravidade e / ou probabilidade de ocorrência maior.

3. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

As medidas de prevenção e/ou mitigação de riscos a adotar, estabelecidas em função do grau de risco das situações, visam evitá-lo, eliminar a sua causa, preveni-lo, ou procurar minimizar a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto negativo.

No entanto, para efeitos deste relatório, e de acordo com o nº 4 e nº 5 do Artigo 6.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, da listagem completa das 18 medidas, foram monitorizadas **um conjunto de 8 medidas**, correspondente aos **Grau de Risco Elevado** e **Muito Elevado,** sendo demonstradas abaixo.

Figura 5 | Relação entre Situações de Risco e Medidas

Grau de Risco	Medidas
Muito elevado	Divulgar Código de Conduta
	Implementar métodos de trabalho colaborativo
Elevado	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte
	Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço
	Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI
	Desenvolver ações de sensibilização sobre segurança informática, cibersegurança e reconhecimento de riscos
	Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno

As medidas elencadas tipificam-se em cinco grupos, que passam pela **formalização, a atualização de manuais e planos**, pela **definição de procedimentos administrativos e/ou técnicos e TIC**, pelas **ações de sensibilização** e pela **formação**.

Para cada uma destas medidas, como previso no PPR aprovado do GPEARI, as ações/atividades a desenvolver encontram-se descritas no ANEXO I (Medidas de Prevenção e/ou Mitigação dos Riscos), sendo que cada uma destas medidas também apresenta um grau de dificuldade associado.

4. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da monitorização decorrem da análise, para cada risco identificado, da área de atuação e atividade respetiva, bem como do grau de risco associado (neste caso, apenas as situações de risco Elevado e Muito Elevado) e ainda do(s) departamento(s) onde o risco identificado pode ocorrer e da avaliação da implementação das medidas de prevenção e mitigação, durante o período 2022/2026. Esta análise encontra-se exposta de forma pormenorizada no ANEXO II – Monitorização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A análise realizada apresenta as medidas de prevenção/mitigação previstas e respetivas ações/atividades a desenvolver e a sua respetiva fase/grau de implementação, de acordo com a seguinte escala:

- **Implementado** - nos casos em que a medida foi implementada na totalidade;
- **Em Curso** – nos casos em que a medida se encontra ainda a ser implementada ou carece de atualização/revisão;
- **Não Implementado** – nos casos em que não se chegou a iniciar a implementação da medida ou a sua implementação é residual.

4.1 Resultados da Avaliação Intercalar

Os resultados da presente avaliação intercalar encontram-se resumidos na figura seguinte, encontrando-se de acordo com o explanado, em pormenor, no ANEXO II – Monitorização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do presente documento.

Figura 6 | Grau de Implementação das Medidas

Grau de Risco	Medidas	Grau de implementação	Observações
Muito elevado	Divulgar Código de Conduta	Implementado	Disponível no Portal do GPEARI. Prevê-se a necessidade de revisão em 2026/2027 em resultado da alteração orgânica prevista
	Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementado	-
Elevado	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Em curso	-
	Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	Implementado	No enquadramento da publicação da NIS2 serão cumpridos os requisitos especificados pela o tipo de entidade do GPEARI
	Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Em curso	-
	Desenvolver ações de sensibilização sobre segurança informática, cibersegurança e reconhecimento de riscos	Implementado	Embora já tenham sido realizadas ações de sensibilização considera-se que esta é uma área cuja evolução exige intervenção permanente
	Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Implementado	Embora válido e em implementação virá a ser revisto, tendo estes trabalhos sido iniciados durante o ano de 2026, sendo consolidado com o Manual de Procedimentos

Verifica-se que das 8 medidas a implementar, **5 foram implementadas** na totalidade, e **3 encontram-se ainda a ser implementadas** ou carecem de atualização/revisão (em Curso).

Analisando as medidas de acordo com o **Grau de Risco (Muito Elevado e Elevado)**, constata-se que duas das medidas associadas ao **Grau de Risco Muito Elevado se encontram implementadas** e a restante encontra-se em curso. Foram também implementadas três medidas associadas ao **Grau de Risco Elevado**, sendo que as restantes estão em curso.

Figura 7 | Grau de Implementação das Medidas por Grau de Risco

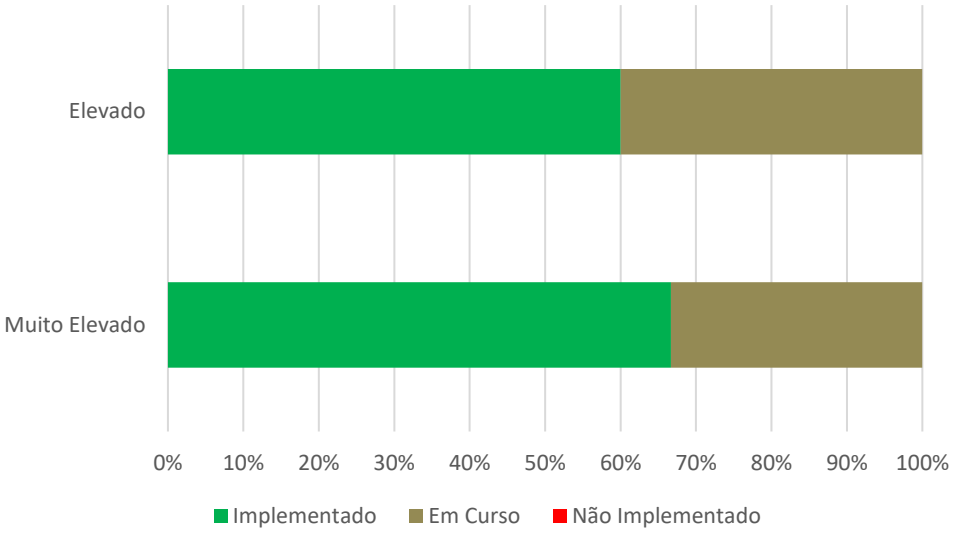

Tal como referido, estes resultados em pormenor e observações encontram-se apresentados no ANEXO II – Monitorização dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do presente documento.

5. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será distribuído digitalmente pelos colaboradores, publicado na página eletrónica do GPEARI e remetido às instâncias definidas para esta matéria (órgãos de superintendência, tutela e controlo - Ministro de Estado e das Finanças e Inspeção-Geral de Finanças - e Mecanismo Nacional Anticorrupção -MENAC).

O Diretor-Geral

Bruno Proença

Assinado digitalmente por Bruno Proença
DN: C=PT, T=Diretor-Geral, OU=Direção Superior, O=Gabinete de Planeamento Estratégia Avaliação e Relações Internacionais, SN=Proença, GN=Bruno Rafael Fernandes, CN=Bruno Proença
Motivo: Concordo com as partes especificadas neste documento
Data: 2026.11.16 13:51:37

(Bruno Rafael Fernandes Proença)

ANEXO I – MATRIZ DE RISCO

Tipologia das medidas	Medidas	Ações/atividades a desenvolver	Dificuldade
Atualização e divulgação de Manuais e planos	Atualizar e divulgar o Manual de Procedimentos	Atualizar e divulgar do Manual de Procedimentos	🔴
	Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	🔴
	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Validar aleatoriamente informação do Fabasoft	🟡
		Validar aleatoriamente mapa de controlo de viagens	🟢
		Validar aleatoriamente mapa de controlo de economato	🟢
		Validar aleatoriamente mapa de controlo do inventário	🟢
		Validar aleatoriamente SARA - Sistema Automático de Registo de Assiduidade	🟡
		Validar aleatoriamente compras realizadas	🟢
		Validar aleatoriamente registos referentes a deslocações de serviço	🟢
		Validar aleatoriamente registos referentes ao Fundo de Maneio	🟢
		Validar aleatoriamente registos referentes ao uso do cartão de crédito	🟢
		Validar aleatoriamente procedimentos de pagamento efetuados pela SGMF	🟡
	Elaborar plano anual de compras e procedimentos de aquisição	Solicitar fundamentação objetiva da escolha de outro tipo de procedimento de aquisição mais restritivo da concorrência	🟡
		Criar um plano formal anual de compras	🟡
Definição de Procedimentos	Fomentar a utilização do Sistema de Gestão Documental (Fabasoft)	Elaboração e registo dos documentos de suporte no sistema de gestão documental (conferência e rastreamento)	🔴
	Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	🟢
	Divulgação dos procedimentos de implementação do SIADAP23	Definir e divulgar atempadamente os critérios de definição de objetivos, as atas do CCA e as normas processuais de implementação do SIADAP	🟢

Tipologia das medidas	Medidas	Ações/atividades a desenvolver	Dificuldade
	Definir e implementar Política de Proteção e acesso a Dados	Definir modelo(s) de requerimento(s), forma e meios para acesso e consulta, tabela de taxas a aplicar aos serviços e sua publicitação, etc.	🟢
		Definir procedimento(s)/processo(s) para a receção de pedidos de acesso e reutilização de documentos administrativos, tratamento e resposta aos mesmos	🟡
		Implementar manual prático de segurança interna (especificamente sobre proteção de dados)	🔴
	Formalizar procedimentos de recrutamento	Formalizar instruções reguladoras dos procedimentos de recrutamento	🟡
		Nomear júris diferenciados nos processos de recrutamento	🟡
	Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	🟡
		Definir critérios para seleção de empresas e consultores	🟡
		Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	🟢
	Definição e divulgação das condições para acumulação de funções	Integrar no requerimento que enquadra o regime de acumulação de funções, a declaração inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação	🟢
Definição de Procedimentos TIC	Definir procedimentos de gestão de acessos, utilizadores e passwords	Concluir a formalização de procedimento para gestão do ciclo de vida da conta do utilizador (principalmente o que respeita à sua eliminação)	🟢
		Definir política de passwords, incluindo critérios que contribuam para a sua maior complexidade e estabelecimento de periodicidade para alteração / renovação	🔴
		Verificar e adequar o nível de codificação no armazenamento de passwords dos utilizadores	🟢
	Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	Formalizar procedimentos para atuação em caso de deteção de ameaças e reporte de incidentes de segurança e do ciberespaço	🔴
		Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança no ciberespaço, baseados em boas práticas, em cooperação com a eSPap	🔴
		Criar procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	🔴
Desenvolver ações de sensibilização	Desenvolver ações de sensibilização sobre segurança informática, cibersegurança e reconhecimento de riscos	Sensibilização sobre reconhecimento de situações de potenciais ameaças à informação e adequação do comportamento face às mesmas – não esquecendo métodos de *social engineering*)	🟡

Tipologia das medidas	Medidas	Ações/atividades a desenvolver	Dificuldade
		Sensibilização sobre definição de passwords robustas, acessos seguros a páginas web, guardar informação pessoal no browser, memória ou disco, comportamentos a ter para evitar riscos e minimizar impactos, etc.)	🟡
	Divulgar Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do GPEARI	n.a.	🟢
	Divulgar Código de Conduta	n.a.	🟢
Promover Formação	Promover ação de formação na área da prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas	n.a.	🟡
	Promover ações de formação acerca da Lei de acesso aos documentos administrativos	n.a.	🟡

ANEXO II – MONITORIZAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Observações • Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO				
Estudos e Publicações	Elaboração de seminários, artigos, ensaios e publicações	Produção de resultados / conclusões a reportar condicionada(s) a um resultado pré-definido	Elevado			x	x						Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	
Governação Económica	Acompanhamento do processo legislativo no âmbito dos Serviços Financeiros	Manipulação de informação no âmbito dos trabalhos relativos à transposição de Diretivas e medidas para a implementação de Regulamentos com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado							x			Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	●	Em curso	Embora este procedimento seja efetuado, não existem formalização do procedimento. Deverá ocorrer na revisão do Manual de Procedimentos.
													Divulgar Código de Conduta	n.a.	●	Implementado	
Avaliação de Políticas Públicas	Avaliação de Políticas Sectoriais	Aplicação dos critérios de avaliação condicionada a um resultado pré-definido	Elevado			x	x						Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	
	Avaliação de Impacto Legislativo	Aplicação dos critérios de avaliação condicionada a um resultado pré-definido	Elevado			x	x						Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	
Política Legislativa	Legislação e atividade legislativa	Manipulação de informação no âmbito da intervenção ao nível do processo legislativo. Preparação de projetos de diplomas legais e outros documentos de natureza normativa com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado						x				Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	●	Implementado	Embora este procedimento seja efetuado, não existe formalização do procedimento. Deverá ocorrer na revisão do Manual de Procedimentos.
													Divulgar Código de Conduta	n.a.	●	Implementado	
		Manipulação de informação no âmbito dos trabalhos relativos à transposição de diretivas e apoio à atividade legislativa do GMF e dos Secretários de Estado com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado						x				Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	●	Em curso	Embora este procedimento seja efetuado, não existe formalização do procedimento. Deverá ocorrer na revisão do Manual de Procedimentos.
													Divulgar Código de Conduta	n.a.	●	Implementado	

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/atívid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Observações • Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO				
Política Europeia	Acompanhamento de negociações no âmbito do Mercado Interno	Manipulação de informação no âmbito da centralização e coordenação do processo de notificação e reporte de auxílios de Estado concedidos pelas Finanças	Elevado						x				Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	
		Divulgação direcionada de oportunidades de negócio / investimento com vista ao favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado								x		Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	●	Implementado	No caso das IFI, os perfis e cartas de missão são submetidos ao GMEF e aceites pelo escolhido. Os critérios para seleção de empresas e consultores no âmbito de projetos financiados por IFI são definidos pelas próprias. O GPEARI não intervém neste processo. Apenas dá a conhecer ao MNE as estratégias país das IFI e não os lançamentos de concursos. Nos projetos apoiados por *trust-funds* de PT nas IFI, a escolha dos consultores e empresas também é efetuada pelas, e segundo as regras, das IFI. Nos Conselhos de Administração das IFI, pugnamos por políticas de *procurement* transparentes e que estimulem a igualdade. No caso da Garantia do Estado português ao BAfD no âmbito do Compacto Lusófono, estão definidos os critérios de acesso e é efetuada uma análise pela DGTF, com recurso também a pareceres do GPEARI, MNE (DGPE) e AICEP, e é submetida ao GSETF a aprovação da garantia (com validação pelos vários níveis da cadeia DGTF). Nas ações de cooperação, os TdR são definidos pelas IFI (com comentários do GPEARI) e a designação dos peritos é efetuada pelos serviços do MF.
														Definir critérios para seleção de empresas e consultores	●	Em curso	
														Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	●	Em curso	
		Dinamização direcionada do acesso das empresas, consultores e banca nacionais relativamente aos instrumentos de financiamento disponibilizados pelas IFI	Elevado								x		Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	●	Implementado	
														Definir critérios para seleção de empresas e consultores	●	Em curso	
														Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador,	●	Em curso	As vagas para as IFI são publicitadas no site do GPEARI e no LinkedIn do GT das multilaterais.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Observações • Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO				
													gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI			
		Elaboração de votos com vista ao favorecimento de um ou mais intervenientes	Muito elevado								x		Implementar métodos de trabalho colaborativo	Implementar métodos e processos de trabalho em equipa: análise e validação por colegas e chefias e/ou rotatividade de tarefas entre os trabalhadores	●	Implementado	Votos analisados e preparados pelos técnicos DCRI e submetidos à cadeia hierárquica até despacho final pelo Sr. MEF . Sempre que considerado necessário, efetuada consulta a serviços do MF ou outros.
													Divulgar Código de Conduta	n.a.	●	Implementado	
	Coordenação das atividades na área das relações de cooperação de âmbito bilateral	Elaboração de recomendações e pareceres destinados a promover a criação e a dinamização de instrumentos financeiros e de cooperação técnica com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado								x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	As não objeções passam pela análise do técnico e seguem a cadeia hierárquica do GPEARI. Os instrumentos do BEI para PT são criados em função da política do governo e das necessidades de financiamento da República. Existe um despacho de implementação e os critérios para candidaturas são coordenados entre os ministérios envolvidos, aprovados pelas respetivas cadeias de decisão e publicados em DR. No caso da Garantia do Estado português ao BAfD no âmbito do Compacto Lusófono, estão definidos os critérios de acesso e é efetuada uma análise pela DGTF, com recurso também a pareceres do GPEARI, MNE (DGPE) e AICEP, e é submetida ao GSETF a aprovação da garantia (com validação pelos vários níveis da cadeia DGTF). Os critérios para seleção de empresas e consultores no âmbito de projetos financiados por IFI são definidos pelas próprias. O GPEARI não intervém neste processo. Apenas dá a conhecer ao MNE estratégias país das IFI e não os lançamentos de concursos. A escolha dos projetos é dos países parceiros, os quais também lançam o processo de *procurment*. O processo interno de aprovação da Garantia é conduzido pela
													Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	●	Implementado	
														Definir critérios para seleção de empresas e consultores	●	Em curso	
														Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	●	n.a.	
		Elaboração de pareceres sobre propostas de criação/renovação de instrumentos financeiros (Linhas de Crédito, Empréstimos…) com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado								x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	
													Definir termos de referência para recrutamento e seleção de cooperantes e empresas no âmbito das IFI	Definir critérios para seleção de cooperantes, gestores de programas de cooperação e colaboradores a colocar nas IFI	●	n.a.	
														Definir critérios para seleção de empresas e consultores	●	Em curso	
														Publicar no site e na newsletter do GPEARI da vaga para formador, gestor de programa de cooperação e/ou colaborador nas IFI	●	n.a.	

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO								Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/ativid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Observações • Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO					
																	DGTF com pareceres do GPEARI, MNE (DGPE) e AICEP.
	Medidas Restritivas	Emissão de pareceres relativos a transferências monetárias para países sujeitos a medidas restritivas no âmbito da UE e ONU com vista o favorecimento de um ou mais intervenientes	Elevado						x				Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	
Financiamento da Economia Portuguesa	Apoio no acompanhamento dos trabalhos dos Conselhos de Administração do BEI	Análise de projetos e propostas, recomendações à tutela condicionada a um resultado pré-definido	Elevado								x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	
	Apoio no acompanhamento dos trabalhos dos Conselhos de Administração do CEB	Análise de projetos e propostas condicionada a um resultado pré-definido	Elevado								x		Desenvolver e implementar o Manual de Controlo Interno	Desenvolver, divulgar e implementar o Manual de Controlo Interno	●	Implementado	
Património	Gestão de bens materiais, designadamente do economato e armazéns de materiais e equipamentos	Desvio de bens	Elevado	O desvio de bens pode ocorrer diariamente mas o impacto fica restrito ao GPEARI.	x	x	x	x	x	x	x	x	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Validar aleatoriamente mapa de controlo de economato	●	Em curso	Os stocks são validados periodicamente, no entanto esse procedimento não está formalizado.
													Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Validar aleatoriamente mapa de controlo do inventário	●	Em curso	Os stocks são validados periodicamente, no entanto esse procedimento não está formalizado.
	Gestão do Fundo de Maneio	Desvio de valores em caixa	Elevado	O desvio de valores pode ocorrer diariamente mas o impacto fica restrito ao GPEARI.								x	Definir plano de validação de mapas de controlo interno e outros sistemas de suporte	Validar aleatoriamente registos referentes ao Fundo de Maneio	●	Em curso	O Manual de Procedimentos deverá ser revisto e consolidado com o Manual de Controlo Interno, durante o ano de 2025
TIC	Administração e gestão de sistemas	Vulnerabilidades dos sistemas a intrusões que ponham em causa a disponibilidade dos mesmos ou a confidencialidade/integridade da informação	Elevado									x	Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	Formalizar procedimentos para atuação em caso de deteção de ameaças e reporte de incidentes de segurança e do ciberespaço	●	Implementado	
														Definir procedimentos técnicos e organizativos de segurança no ciberespaço, baseados em boas	●	Em curso	Está prevista para 2025 a migração para Microsoft365, obrigando à reconfiguração de vários procedimentos a este nível

ÁREAS DE ATUAÇÃO	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO IDENTIFICADAS	Grau de Risco	Obs.	DEPARTAMENTO							Medida de prevenção/ mitigação prevista	Ações/atívid. A desenvolvver	Dific.	Estado De Implementação	Observações
					DIR.	DAEP	DPFP	DPGE	DCMIPE	DSF	DCRI	DADO					
														práticas, em cooperação com a eSPap			• Descrever os riscos minimizados, • Ou previsão da implementação da medida de prevenção/ações, caso estas não se tenham realizado.
														Criar procedimentos técnicos e organizativos de segurança da informação e do ciberespaço	•	Implementado	